Universidade Federal de Pelotas

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 049/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2018

Programa recomendado pela CAPES em 1996 conforme portaria do MEC nº1077

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes da UFPel estarão abertas no período de 26 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017 na Secretaria do Programa, localizada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Campus Capão do Leão – RS.

1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal, a critério da Coordenação do Programa.
2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faem/fitotecnia/sementes/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
c) 2 (duas) fotocópias do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
d) 2 (duas) fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
e) Fotografia 3x4.
f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
j) Projeto de Pesquisa Simplificado – PPS (Até quatro páginas para candidatos ao Mestrado Acadêmico e até seis páginas para candidatos ao Doutorado, **contendo, no mínimo, as seguintes partes essenciais: Título, Introdução com Revisão Bibliográfica, Metodologia e Referências Bibliográficas**).
k) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6

3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 14 de julho de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (53) 3275-7462, ou diretamente na secretaria do programa, situada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, campus Capão do Leão – RS, das 8:00 as 12:00 h.
6) A Homologação das inscrições será realizada pela comissão de seleção será realizada até o dia 24 de julho de 2017.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em uma única fase, classificatório e eliminatório, pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, e contemplará:
- Avaliação do *Curriculum Vitae* documentado
- Avaliação do Projeto de Pesquisa Simplificado.

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do Projeto de Pesquisa Simplificado, a pontuação máxima em cada um dos itens apresentados a seguir:

a) Mestrado Acadêmico
1. Desempenho acadêmico no curso de graduação– **1 ponto**
2. Publicações – **2 pontos**
3. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) – **1 ponto.**
4. Experiência profissional e/ou atuação acadêmica (Iniciação científica, estágio, monitoria) – **2 pontos.**
5. Projeto de Pesquisa Simplificado (Até quatro páginas) – **4 pontos**

b) Doutorado
1. Desempenho acadêmico no curso de mestrado– **1 ponto**
2. Publicações – **2 pontos**
3. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) – **1 ponto.**
4. Experiência profissional e/ou atuação acadêmica (Iniciação científica, estágio, monitoria) – **2 pontos.**
5. Projeto de Pesquisa Simplificado (Até seis páginas) – **4 pontos**

O somatório final de pontos de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima igual a 6 (seis) pontos.

A ordem de classificação será obtida pela ordenação do somatório final dos pontos alcançados na avaliação do *Curriculum vitae* e do projeto de pesquisa simplificado.

IV - DAS VAGAS

O Curso oferece um número total máximo de 4 (quatro) vagas para mestrado e 8 (oito) vagas para Doutorado. Na lista de nomes de candidatos selecionados poderá constar até 6 (seis) suplentes para mestrado e até 8 (oito) suplentes para doutorado. Serão disponibilizadas 25% das vagas de mestrado e 25% das vagas de doutorado para o Acesso Afirmativo na Pós Graduação, de acordo com a Portaria nº 13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (anexos I e II).

A) 3 (três) vagas por ampla concorrência e 1 (uma) vaga para acesso afirmativo para Mestrado.
B) 6 (seis) vagas por ampla concorrência e 2 (duas) vagas para acesso afirmativo para Doutorado.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Os candidatos selecionados no processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faem/fitotecnia/sementes/) e no mural do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, até 04 de agosto de 2017.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 08 de agosto de 2017, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A avaliação do currículo documentado é obrigatória, eliminatória e classificatória.
- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação: 1) Desempenho acadêmico. 2) Projeto de Pesquisa Simplificado; 3) Publicações; 4) Experiência profissional e/ou atuação acadêmica; 5) Participação em eventos.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidos neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos selecionados, respeitando a disponibilidade de cotas existentes.
- Para o preenchimento das vagas do Acesso Afirmativo, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo de seleção.
- Os candidatos do Acesso Afirmativo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

- Em caso de desistência de candidato do Acesso Afirmativo aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 a junho de 2017.

Profª. Lilian Vanussa Madruga de Tunes
Coordenadora do PPG em
Ciência e Tecnologia de Sementes

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
Pró Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação da UFPEL

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor da UFPEL